

PROJETO DE LEI N.º 2173, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Origem: Poder Executivo

“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

.....

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2024, com a seguinte classificação:

10.01. Secretaria da Assist. Social Habitação e Desporto

08.122.0015.1.038 – Equipamentos e Materiais Permanente para Secretaria da Assistência Social

3.3.90.92.00.00.00.00–0660 – Despesas de Exercícios Anterior R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura a Suplementação autorizada no Art. 1º, servirá de recurso o Superávit do Exercício Anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 22 de Fevereiro de 2024.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Secretária Municipal da Administração
e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 2126/2024.
AO PROJETO DE LEI N.º 2173/2024.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Encaminhamos as Vossas Excelências o presente Projeto de Lei com a abertura de Crédito Especial.

Trata-se de despesas do exercício anterior não empenhada em tempo hábil, ocorrido nos últimos dias do mês de Dezembro do ano de 2023.

Uma das prioridades desta administração é manter os pagamentos dos fornecedores em dia, por isso, solicitamos a devida autorização desta Casa, para quitar valores em atraso.

Estamos com isso apresentando aos Senhores Edis a presente matéria, em caráter de urgência urgentíssima, haja vista a necessidade de pagar os fornecedores.

Atenciosamente

Jocemar Barbon
Prefeito Municipal